



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 3078/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.004075/2022-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Docente Anairam de Medeiros e Silva, matrícula nº 6130-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Pendências/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 10/10/2022, com a finalidade de participar da pré-estreia do FESTUERN e realização de avaliação pedagógica técnica e artística dos espetáculos das escolas para o XVI FESTUERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16756469).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3082/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.004077/2022-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TNS Raimundo Nonato Santos da Costa, matrícula nº 8866-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Alto do Rodrigues-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/10/2022, com a finalidade de participar da pré-estreia do FESTUERN e realizar avaliação pedagógica técnica e artística dos espetáculos das escolas para o XVI

FESTUERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16772221).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3087/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410026.002865/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Agente Técnico Administrativo Régia Carla Costa Rebouças Fernandes, matrícula nº 8238-4, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 17/10/2022, com a finalidade de participar de reunião para apresentação aos gestores sobre o Relatório Anual de Contas de Governo para o exercício de 2022, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16774820).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3088/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410026.002865/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Agente Técnico Administrativo Flávio Henrique da Rocha Silva, matrícula nº 8741-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 17/10/2022, com a finalidade de participar de reunião para apresentação aos gestores sobre o Relatório

Mossoró, 18 de outubro de 2022

Ano **IV** Nº **229**

Anual de Contas de Governo para o exercício de 2022, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16774820).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 10 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3107/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.003677/2022-10-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Professor Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 3821-0, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Macaíba/RN x Mossoró/RN, em 11/10/2022, com a finalidade de participar da Assembleia fundadora da Associação Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo - PAX|RN (id 16768434), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16796801).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3123/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410010.004558/2022-42-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Jonas Marques de Andrade, matrícula nº 8690-8, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento



e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 17/10/2022, com a finalidade de participar de reunião da prestação de contas da Governadora do Estado para o exercício de 2022 como facilitador (SEI: 02510035.003237/2022-16), conforme convocação no Circular nº 12/2022/CONTROL - CGG-CONTROL (ID: 16799677); conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16807119).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de outubro de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 3124/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410200.000163/2022-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Docente Priscila do Vale Silva, matrícula nº 12922-4, 2 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Assu/RN x João Pessoa/PB x Assu/RN, no(s) dia(s) 26 a 28/10/2022, com a finalidade de apresentar e trabalho no Simpósio Internacional de Estudos de Gêneros Textuais (SIGET 2022), bem como disseminar ações do Projeto de Extensão Letramentos na Universidade, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16807519).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3142/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410165.000174/2022-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Docente Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 4525-0, 2 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 04 a 06/11/2022, com a finalidade de acompanhar como treinador e chefe de delegação a equipe UFERSA/UERN no Festival de Natação FAN 52 anos (federados e não federados), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16811175).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 13 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3195/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410024.004211/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) TNM Evandro Hallyson Dantas Pereira, matrícula nº 8852-8, 3 e 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.225,00 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Recife/PE x Mossoró/RN, no(s) dia(s) 25 a 28/10/2022, com a finalidade de participar 51º Encontro do Fórum dos Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior, da região Nordeste (FORPROEX/NORDESTE), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16830346).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3196/2022-GP/FUERN

Designa coordenador de projeto.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410185.000574/2022-64, de 11 de outubro de 2022, que solicita a designação do professor Francisco Chagas de Lima Júnior para a coordenar as atividades, no âmbito da Fuern, do Convênio 3/2022 (Id. 14403294), celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – Sedraf/RN e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern;
CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 61/2022 – CD, de 27 de setembro de 2022, que define as atividades de docentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Chagas de Lima Júnior, matrícula nº 1934-8, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe III, nível 12, lotado no Departamento de Informática/Fanat, para exercer a função de Coordenador do “Projeto de implantação, adaptação e suporte operacional de sistemas de gestão de políticas públicas para agricultura familiar”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3198/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410159.000383/2022-10, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de

Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Ana D'arc da Silva, matrícula nº 6104-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	C07	Graduação Especialização	agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3199/2022-GP/FUERN

Dispensa servidores.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as nomenclaturas das novas funções em virtude de novo organograma;
CONSIDERANDO que a investidura de servidores em Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada são da estrita confiança e, portanto, de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis das suas respectivas Funções Gratificadas.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelos servidores no período do exercício das respectivas funções.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas todas as portarias que designavam os servidores vinculados à respectiva unidade.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3200/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004507/2022-10, de 29 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) no Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para exercer a função de pró-reitor(a)

na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Cargo Comissionado CC-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3201/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004507/2022-10, de 29 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 08729-7, ocupante do cargo de Técnica de Nível Médio, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para exercer a função de pró-reitor(a) adjunto(a) na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Cargo Comissionado CC-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3202/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004507/2022-10, de 29 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Zulmira Batista de Oliveira Neta, matrícula nº 11343-3, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para exercer a função de secretário(a) de Pró-Reitoria, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3203/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004507/2022-10, de 29 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Jéssica Lochaynni Lima Lopes, matrícula nº 13149-0, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para exercer a função de auxiliar de gabinete das Pró-Reitorias, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-5.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3204/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004507/2022-10, de 29 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Heloyse Celeste de Moraes e Sá Leitão, matrícula nº 11272-0, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para exercer a função de assessor(a) de pró-reitoria, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3205/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004507/2022-10, de 29 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Jéssica de Fátima Vianna,

matrícula nº 12612-8, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Diretoria de Assuntos Estudantis, para exercer a função de diretor(a) de unidade administrativa, na Diretoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-1.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3206/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004507/2022-10, de 29 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Marillia Gabrielly Dantas de Moraes, matrícula nº 12780-9, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) na Diretoria de Assuntos Estudantis, para exercer a função de secretário(a) de diretoria administrativa, na Diretoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3207/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004507/2022-10, de 29 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Rafaela Catherine da Silva Cunha de Medeiros, matrícula nº 12525-3, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Educação Física – Faef, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3208/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004507/2022-10, de 29 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Abner Praxedes de Oliveira, matrícula nº 13238-1, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado(a) no Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3209/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.004507/2022-10, de 29 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 08841-2, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) no Setor de Atenção à Saúde e à Qualidade de Vida Estudantil, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Atenção à Saúde e à Qualidade de Vida Estudantil.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3210/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004507/2022-10, de 29 de setembro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus

organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Daniel de Moraes Cunha, matrícula nº 08164-7, ocupante do cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado(a) no Setor de Estágios Não Obrigatórios, para exercer a função de chefe de setor administrativo, no Setor de Estágios Não Obrigatórios.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3211/2022-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 004/2022-CCEPTA/2022, de 11 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em novembro e dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001606/2022-11;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 23/2022-CCEPTA, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, o Despacho Uern – Agecom de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Antônio Francisco Bruno Soares Batista, matrícula Nº 13039-7 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:

TNS Luziária Firmino Machado Bezerra – diretora da Agência de Comunicação

TNS Bruno Emanuel Pinto Barreto Cirilo – jornalista

TNS Adriana Moraes Alves – jornalista

Art. 2º Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3212/2022-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 004/2022-CCEPTA/2022, de 11 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em novembro e dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001610/2022-71;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 27/2022-CCEPTA, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho Uern – Assessoria de Obras, de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do

Estágio Probatório da servidora Karine Maria Gonçalves Cortez, matrícula Nº 13037-0 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:

TNS Bruna Larine Dantas de Medeiros – arquiteta

TNM Bruno Freitas de Paiva – técnico de edificações

TNM Roberto Andrey Rodrigues de Negreiros – assistente administrativo

Art. 2º Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3213/2022-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 004/2022-CCEPTA/2022, de 11 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em novembro e dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001605/2022-69;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 22/2022-CCEPTA, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho Uern – Agecom de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Carlos Nathan de Sousa Figueiredo, matrícula Nº 13038-9 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:

TNS Luziária Firmino Machado Bezerra – diretora da Agência de Comunicação

TNS Bruno Emanuel Pinto Barreto Cirilo – jornalista

TNS Adriana Moraes Alves – jornalista

Art. 2º Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3214/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410159.000403/2022-52, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Sílvia Batista Teixeira, matrícula nº 6111-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
TNM	C07	Graduação e Especialização	Setembro/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/09/2022 a 31/08/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/09/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3215/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410173.000287/2022-93, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Luzia Apollônia Mendes de Carvalho, matrícula nº 2930-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
TNS	A02	Graduação e Especialização	Setembro/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/09/2022 a 31/08/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/09/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3216/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410242.000136/2022-74, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Francisco Renato da Silva Santos, matrícula nº 8303-8, com o seguinte

enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
TNS	B05	Graduação, mestrado e doutorado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3217/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410053.001590/2022-70, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Izabel Maria Monte Luz Soares, matrícula nº 12789-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
TNM	A01	Graduação e Especialização	Setembro/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/09/2022 a 31/08/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/09/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3218/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410005.002317/2022-38, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Isadora Eleuterio de Paiva Sousa, matrícula nº 08866-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
TNM	B06	Graduação	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3219/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Alcides Leão Santos Júnior, matrícula nº 4267-6, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES308, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), por completar seu 6º (sexto) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3220/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino, matrícula nº 8059-4, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES306, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3221/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Benjamim Julião de Góis Filho, matrícula nº 8056-0, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES306, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3222/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé, matrícula nº 1797-3, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES313, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), por ter completado seu 6º (sexto) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3223/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Dario José Aloise, matrícula nº 8051-9, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES417, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3224/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Deivson Wendell da Costa Lima, matrícula nº 8055-1, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES206, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3225/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº

04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Erika Maria Fernandes de Medeiros Rocha, matrícula nº 8053-5, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES206, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3226/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Eugênia Moraes de Albuquerque, matrícula nº 8058-6, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES206, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3227/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Adriana Paula Batista dos Santos, matrícula nº 8875-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3228/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Alanfagner de Queiroz Moraes, matrícula nº 8809-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3229/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ana Jóis Garcia, matrícula nº 8150-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3230/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Antônia Gerlania Viana Medeiros, matrícula nº 8139-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3231/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Antônio Alderi Dantas, matrícula nº 8807-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3232/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Antônio Carlos de Medeiros, matrícula nº 8874-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3233/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de Outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Aryanne Sergia Queiroz de Oliveira, matrícula nº 8740-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3234/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Bruno Emanuel Pinto Barreto Cirilo, matrícula nº 8818-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3235/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Charles Miller de Góis Oliveira, matrícula nº 8829-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3236/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Claudenice Santos, matrícula nº 8799-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3237/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei

Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Costa do Couto, matrícula nº 8800-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3238/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Pukey Oliveira Galvão, matrícula nº 8812-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3239/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Dênis Freire Lopes Nunes, matrícula nº 8821-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3240/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Edymara Sinthia Rocha de Moura, matrícula nº 8747-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3241/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Elizabeth de Azevedo Silva, matrícula nº 8873-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3242/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Euclides Ferreira da Costa Neto, matrícula nº 8878-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3243/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Evandro Hallyson Dantas Pereira, matrícula nº 8852-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3244/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão

do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001609/2022-38, de 07 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Fernanda Camila Soares Pires de Moraes, matrícula nº 8838-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional de Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3245/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) SECLEIDE ALVES DA SILVA, matrícula nº 11391-3, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES204, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em outubro/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3246/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) SONIA ELIZABETH

LOPEZ CARRILLO, matrícula nº 3310-3, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, PES309, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por completar seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3247/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) ALYSSANDNY FRANCISCO MATOS XAVIER, matrícula nº 8902-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em agosto/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3248/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) LUÉCIA MARIA REGIS FRANCA, matrícula nº 8833-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3249/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, o uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) LUZÁRIA FIRMINO MACHADO BEZERRA, matrícula nº 8819-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3250/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) MARCELO FIGUEIREDO BELLAGUARDA, matrícula nº 8830-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3251/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar

n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.002192/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Luzia Ferreira Pereira Enéas, matrícula nº 6080-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Educação/FE, no período de 90 (noventa) dias, contados de 04/10/2022 a 02/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3252/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS, matrícula nº 8844-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3253/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) MIZUEL CLISTON SOUZA ELIAS, matrícula nº 8882-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3254/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) MOISÉS ÉLCIO DA SILVA, matrícula nº 8871-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter completado seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3255/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) PRISCILA NOGUEIRA KRUGER KRAMER, matrícula nº 8097-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em Outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3256/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) RAILSON ALEXANDRINO DOS SANTOS, matrícula nº 8203-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em agosto/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3257/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) RENATO BEZERRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 8802-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3258/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) ROZINALDO MELO DE ARAÚJO, matrícula nº 8810-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3259/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) SEBASTIÃO DE ARAÚJO ALVES DAS GRACAS, matrícula nº 8863-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3260/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) SEBASTIÃO LOPES GALVÃO NETO, matrícula nº 8849-8, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3261/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) SIMONE ALVES SERAFIM ROCHA, matrícula nº 8876-5, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de adicional por tempo de serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3262/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410218.000396/2022-47, que trata da lotação da servidora Michelle Yumi Felipe Okino Carvalho Cavalcante no Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal;
CONSIDERANDO o processo nº 1229/2017, em especial a Portaria nº 1727/2017 - GP/Fuern, de 19/07/2017, que removeu a servidora, para acompanhamento de cônjuge, do Campus Avançado de Pau dos Ferros para o Campus Avançado de Natal.
CONSIDERANDO a reunião plenária do Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal, onde foi aprovada a lotação da servidora naquele departamento.
CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Michelle Yumi Felipe Okino Carvalho Cavalcante, ocupante do cargo de Professora do Ensino Superior, Classe II, Nível 7, matrícula nº 6066-6, da Direção do Campus Avançado de Natal para o Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3263/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações

previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.º 04410159.000442/2022-50,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranaildo Victor da Silva, matrícula n.º 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 17/10/2022, com a finalidade de conduzir professora Maura a Mossoró para participar de reunião da Propeg, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 16843835). Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º 3264/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar n.º 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;
CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 04410053.001973/2022-48;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Priscilla Felipe de Sousa concluiu o curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo(a) Priscilla Felipe de Sousa, TNM-B05, matrícula n.º 11382-4, lotado(a) na Assessoria/Propeg, o adicional de Mestrado conforme sua classe e nível.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/09/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 3265/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410024.003522/2022-92, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual n.º 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 54/2022 – CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação – AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Raimundo Nonato Santos da Costa, matrícula n.º 8866-8 com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	B06	Graduação Mestrado	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 3266/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) SÔNIA ALVES BEZERRA, matrícula n.º 8843-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 3267/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) TAISA CRISTIANNE LOPES DE MELO, matrícula n.º 8824-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 3268/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) THIAGO DE CARVALHO REGO, matrícula n.º 8832-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 3269/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar n.º 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) TIAGO MARTINS MOURA, matrícula n.º 8798-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 3270/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei

Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) TICIANE TEIXEIRA SILVA TORRES, matrícula nº 8803-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3271/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VALÉRIO FARIAS DE CARVALHO, matrícula nº 8825-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3272/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) VANESSA NASCIMENTO SOBRAL LEÃO, matrícula nº 8847-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3273/2022-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 11º do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos – Lei Complementar nº 699/22;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001640/2022-79, de 14 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito:

Nº	MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
1	13139-3	ANA RUTH DE MORAIS BARRETO QUEIROZ	TNM – A 01	TNM – A 02
2	13156-3	ANNA RACHEL NUNES AVELINO	TNM – A 01	TNM – A 02
3	3265-4	ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	TNM – C 09	TNM – D 10
4	13153-9	ARITANIA ALVES VIEIRA	TNM – A 01	TNM – A 02
5	13144-0	ARNON DUTRA DANTAS T. SOBRINHO	TNM – A 01	TNM – A 02
6	13154-7	CLEDISSA RAMONE FERNANDES DE OLIVEIRA	TNM – A 01	TNM – A 02
7	8257-0	EDICARLOS DOAS FERREIRA	TNS – B 05	TNS – B 06
8	13141-5	FERNANDA KELLY DE O. SOARES	TNS – A 01	TNS – A 02
9	8251-1	FLAUBER SOARES DE SOUZA	TNS – B 05	TNS – B 06
10	13146-6	FRANKSMONE SANTANA DA SILVA	TNS – A 01	TNS – A 02
11	13150-4	GISLA EDNA DE FREITAS ALVES	TNS – A 01	TNS – A 02
12	13148-2	HELLEN CRISTINA PEREIRA	TNM – A 01	TNM – A 02
13	13142-3	HILDEBRANDO MAGNO PEREIRA SOARES	TNS – A 01	TNS – A 02
14	13149-0	JESSICA LOCHAYNNI LIMA LOPES	TNS – A 01	TNS – A 02
15	3352-9	JOCELANIA MARINHO MAIA DE OLIVEIRA	TNS – C 09	TNS – D 10
16	13165-2	JOSE ROBERTO DA SILVA	TNM – A 01	TNM – A 02
17	3261-1	JULIO CESAR SOARES DE SOUZA	TNM – C 09	TNM – D 10

18	8245-7	KALIANE ROBERTA DOS SANTOS NARCIZO	TNS – B 05	TNS – B 06
19	13152-0	MARIA JESSICA DANIELLY LIMA	TNM – A 01	TNM – A 02
20	8223-6	MARIA MADALENA PINHEIRO DE MELO	TNS – B 05	TNS – B 06
21	13164-4	NEYSON LUAN DE MORAIS FARIAS	TNS – A 01	TNS – A 02
22	3266-2	RICARDO JULIO ARAÚJO SILVA LIMA	TNM – C 09	TNM – C 10
23	3264-6	RISONETE MARIA DA SILVA	TNM – C 09	TNM – D 10
24	13143-1	SUZANA MEDEIROS SILVA ARAÚJO	TNM – A 01	TNM – A 02
25	3262-0	VALQUIRIA MARIA SANTOS DA SILVA	TNM – C 09	TNM – D 10
26	13145-8	VANIA MEYRELI PALOMA M. SANTOS	TNM – A 01	TNM – A 02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3274/2022-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410246.000193/2022-13 SEI, de 14 de setembro de 2022, que solicita designação do servidor Edneudo Cavalcante de Medeiros como secretário do Profletras/Capf e revogação da portaria anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 722/2017 – GR/Fuern, que designa o servidor Edneudo Cavalcante de Medeiros, matrícula nº 8125-6, para função de secretário do Mestrado Profissional em Letras - Profletras/Capf.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3275/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) VICTOR GODEIRO CHAVES CARLOS, matrícula nº 8752-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, TNMB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3276/2022-GP/FUERN

Designa secretário(a) de curso de pós-graduação stricto sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410246.000193/2022-13 - SEI, de 14 de setembro de 2022, que trata de solicitação de designação do secretário do Proletas/Capif; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edneudo Cavalcante de Medeiros, matrícula nº 8125-6, para a função de secretário do curso de Mestrado Profissional em Letras – Proletas do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, do período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 55), Função Gratificada – FG4.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3277/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.001617/2022-84, de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) WILLIANE SIMÕES DANTAS, matrícula nº 8877-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, TNSB06, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), por ter completado seu 2º (segundo) quinquênio de serviço público em outubro/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3278/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410159.000443/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 17/10/2022, com a finalidade de buscar as alunas Tayná Martins de Medeiros e Marcela Eduarda Gomes Grande no Aeroporto, as mesmas retornam de intercâmbio, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 16848071).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3279/2022-GP/FUERN

Constitui comissão responsável pela análise e regulamentação dos aspectos relativos ao Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2022– PROC-GRC, firmado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2022– PROC-GRC, firmado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern; CONSIDERANDO a necessidade de organização e regulamentação administrativa interna a fim de concretizar os preceitos estabelecidos do Termo referido; CONSIDERANDO a autonomia administrativa universitária, nos termos da Constituição de 1988 e da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, bem assim da Lei nº 11.045/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão responsável pela análise e regulamentação interna dos aspectos relativos ao Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2022– PROC-GRC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Eukleney Fernandes de Oliveira, matrícula nº 12515-6 - representante da Assessoria Jurídica (Ajur);

II - Joana D'Arc Fernandes Coelho Neta, matrícula nº 12858-9 - representante da Chefia de Gabinete da Reitoria;

III - Priscila Elaine de Freitas Santos, matrícula nº 12554-7 - representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan);

IV - Ticiane Teixeira Silva Torres, matrícula nº 8803-0 - representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Art. 2º A comissão será presidida pelo representante da Progep.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Em 17 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1636/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 16770626, decidindo pela aplicação da sanção do tipo Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da contratada em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada, conforme previsão da cláusula 22, Item 22.2, alínea h) do Termo de Referência do Contrato 104/2022. Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 13 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Ato de Designação (Representante da Administração) Nº 262/2022

(TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022)

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a necessidade de haver um servidor representante da FUERN perante a relação jurídica decorrente de dispensas ou inexigibilidades de licitações, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2022NE001152 e a Ordem de Serviço nº 2022OS00027, as quais demonstram a relação jurídica formalizada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CIA PROMOÇÕES E EVENTOS, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de tendas, nos termos do Processo SEI nº 04410160.001255/2022-54;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato/Representante da Administração, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente/Representante da Administração do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato/Representante da Administração;

c) Designar o(a) servidor(a) Larissa Batista Barra, matrícula nº 12496-6, como Fiscal Técnico(a)/Representante da Administração, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização

Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto;

d) Designar o(a) servidor(a): 1) Diego Alves Martins Malveira, matrícula nº 12810-4, como Fiscal Setorial/Representante da Administração do Campus de Assu-RN; 2) Genival Tomaz de Medeiros, matrícula nº 1001-4, como Fiscal Setorial/Representante da Administração do Campus de Patu-RN; 3) Débora Katiene Pinheiro Sizenando, matrícula nº 8925-7, como Fiscal Setorial/Representante da Administração do Campus de Pau dos Ferros-RN; podendo, em caso de ausência, ser substituído(a) por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(a) Gestor(a)/Representante da Administração nesta Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente/Representante da Administração nesta Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação compete substituir o(a) Gestor(a) Representante da Administração em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar;

IV – Ao(a) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as)/Representantes da Administração e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 06/10/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 263/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 139/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ANTÔNIO ALVES DA SILVA NETO 70340175494 (Ponto da Xerox), o qual tem como objeto a cessão não-onerosa de uso de

espaços físicos para exploração comercial de ponto físico de atendimento para reprografia no Campus de Patu, com o objetivo de atender às demandas da comunidade universitária, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.001320/2022-41;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 8833-1, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Genival Tomaz de Medeiros, matrícula nº 1001-4, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(a) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 11 de outubro de 2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

UERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 01/2022 – DI/UERN

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (DCTI), POR MEIO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, ADAPTAÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio do Departamento de Informática - DI, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo para concessão de bolsa de Desenvolvimento em Ciência Tecnologia e Inovação – DCTI – nível IV, no âmbito do Projeto para o Desenvolvimento do Sistema de Informação da Agricultura Familiar no Nordeste – SIRA-NE.

1. O OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de candidatos para concessão de Bolsa de Desenvolvimento em Ciência Tecnologia e Inovação (DCTI), em caráter temporário. Os bolsistas selecionados irão desempenhar atividades vinculadas às categorias Desenvolvedor Pleno, Desenvolvedor Júnior, e Suporte de Dados e Gestão de Políticas Públicas, no âmbito do projeto de implantação, adaptação e suporte operacional de sistemas de gestão de políticas públicas para agricultura familiar. O projeto em foco tem como objetivo adaptar e implantar plenamente o Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar – SIRA-NE, no âmbito do estado do Rio grande do Norte. O SIRA-NE consiste em uma plataforma digital, que se constitui como ferramenta tecnológica para gestão, monitoramento e avaliação do Programa de Alimentos Saudáveis do Nordeste PAS/NE, dentre outras políticas públicas vinculadas ao desenvolvimento rural e à agricultura familiar.

1.2. O desenvolvimento do presente projeto se dará no contexto de um convênio de cooperação técnica para pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I que entre si celebram a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/RN e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

2. DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

2.1 Poderão concorrer à esta chamada somente as pessoas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Desenvolvedor Pleno:

2.1.1.1 Possuir diploma de doutor em Ciência da Computação ou área afim a pelo menos 10 (dez) anos, com experiência de orientação científica em computação e em gerência de projetos e concepção de softwares.

2.1.1.2 Possuir experiência comprovada em gerência de desenvolvimento de projetos de software, com ênfase em desenvolvimento rural e/ou agricultura familiar;

2.1.1.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades inerentes à categoria Desenvolvedor Pleno, conforme plano de trabalho específico do projeto.

2.1.2. Desenvolvedor Júnior:

2.1.2.1 Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Ciência da Computação, obtidos até a data limite para realização de inscrição conforme especificado no item 7.1.

2.1.2.2 Ter experiência comprovada em:

Desenvolvimento de sistemas de informação com ênfase em desenvolvimento rural e agricultura familiar;
Gerência de redes e suporte de infraestrutura de datacenter em nuvem.

Suporte operacional em redes e sistemas distribuídos.

2.1.2.3. Ter disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação às atividades inerentes à categoria

Desenvolvedor Júnior, conforme plano de trabalho específico do projeto.

2.1.3 Suporte de Dados e Gestão de Políticas Públicas:

2.1.3.1 Possuir diploma de conclusão de curso de graduação, com no mínimo mestrado ou experiência de quatro anos em desenvolvimento e pesquisa nas áreas de gestão de políticas públicas para agricultura familiar e acesso a mercados para agricultura familiar;

2.1.3.2 Possuir experiência comprovada em análise de dados e suporte de informação de sistemas computacionais, com ênfase em desenvolvimento rural e agricultura familiar;

2.1.3.3 Possuir experiência em monitoramento, acompanhamento e execução de políticas públicas na Área de agricultura familiar.

2.1.3.4 Ter disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação às atividades inerentes à categoria Especialista dos Estados, conforme plano de trabalho específico do projeto.

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

3.1. São responsabilidades inerentes aos bolsistas:

3.1.1. Categoria Desenvolvedor Pleno:

3.1.1.1 Contribuir junto à equipe de desenvolvimento e sob a supervisão do coordenador do projeto, com a elaboração de um plano individual de trabalho que contemplará as atividades a serem desenvolvidas;

3.1.1.2 Desenvolver atividades de gerência de projeto de software, bem como o planejamento, supervisão e avaliação das atividades de implementação, manutenção e implantação de sistema de informação com foco em gestão de políticas públicas para agricultura familiar.

3.1.1.3 Emitir, juntamente com o coordenador do projeto, relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas.

3.1.1.4 Planejar e contribuir com a execução, em parceria com o coordenador do projeto, do plano de capacitação da equipe de desenvolvimento e dos usuários finais do sistema.

3.1.2 Categoria Desenvolvedor Júnior:

3.1.2.1 Contribuir junto à equipe de desenvolvimento e sob a supervisão do coordenador do projeto, com a elaboração de um plano individual de trabalho que contemplará as atividades a serem desenvolvidas;

3.1.2.2 Desenvolver as atividades previstas em seu plano individual de trabalho;

3.1.2.3 Cumprir rigorosamente os horários que foram determinados;

3.1.2.4 Contribuir com a criação de modelos de objetos e mapeamento para o modelo de relação (ORM)

3.1.2.5 Elaborar a descrição documental dos componentes em desenvolvimento;

3.1.2.6 Elaborar a criação e a aplicação de casos de testes das funcionalidades do software no âmbito do projeto

3.1.2.7 Documentar a implantação e operacionalização dos componentes de software desenvolvidos.

3.1.2.8 Participar da implantação e operacionalização de componentes de software em infraestrutura de datacenter e em nuvem

3.1.2.9 Manter e zelar pelo controle de versionamento de software (git)

3.1.2.10 Implementar sistemas de software em Python, Django, Django Rest Framework, Node.js e tecnologias para aplicações web tais como HTML, CSS, Javascript (ECMAScript), JSON, XML

3.1.2.11 Utilizar e administrar sistemas de banco de dados PostgreSQL e PostGIS;

3.1.2.12 Integrar a solução com sistemas de informações geográficas;

3.1.2.13 Seguir os princípios do DevSecOps descritos em <https://www.devsecops.org/>

3.1.2.14 Desenvolver sistemas com foco na segurança e integridade de usuários e seus dados.

3.1.2.15 Dispor de carga horária de 30 horas semanais para dedicar-se ao desenvolvimento das atividades do projeto.

3.1.3. Categoria Suporte de Dados e Gestão de Políticas Públicas:

3.1.3.1 Contribuir junto à equipe de desenvolvimento e sob a supervisão do coordenador do projeto, com a elaboração de um plano individual de trabalho que contemplará as atividades a serem desenvolvidas;

3.1.3.2 Desenvolver as atividades previstas em seu plano individual de trabalho;

3.1.3.3 Cumprir rigorosamente os horários que foram determinados;

3.1.3.4 Realizar mobilização e orientação das organizações da agricultura familiar no processo de cadastramento junto ao SIRAf no estado do RN;

3.1.3.5 Realizar relatórios levantamento e sistematizações mensais e sempre que for necessário da situação do fluxo de cadastros realizados;

3.1.3.6 Realizar relatórios, levantamentos e sistematizações acerca dos dados de oferta encontradas do SIRAf sempre que se fizer necessário;

3.1.3.7 Organizar e realizar oficinas para facilitar ao acesso das organizações da agricultura familiar junto a SIRAf;

3.1.3.8 Realizar levantamento e acompanhamento dos processos de aquisição de gêneros alimentícios realizados no estado do RN;

3.1.3.9 Dispor de carga horária de 30 horas semanais para dedicar-se ao desenvolvimento das atividades do projeto.

4. DA OFERTA DE VAGAS

4.1 Para o presente edital de seleção de bolsistas serão ofertadas as seguintes vagas para atuação no projeto: 01 (uma) vaga para atuação na categoria de Desenvolvedor Pleno, 01 (uma) vaga para atuação na categoria de Desenvolvedor Júnior e 01 (uma) vaga para atuação na categoria de Suporte de Dados e Gestão de Políticas Públicas.

Para efeito do item 4.1, serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior Pontuação Final (PF) calculado conforme item 10.1 deste Edital.

5. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA

5.1 Para efeito de concessão de bolsas o Projeto de Desenvolvimento do Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar no Nordeste - SIRAf-NE terá duração de até 11 (onze) meses;

5.2 os candidatos aprovados e regularmente contratados, receberão a título de bolsa, a quantia de valor bruto de:

5.2.1 Desenvolvedor Pleno: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

5.2.2 Desenvolvedor Júnior: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

5.2.3 Suporte de Dados e Gestão de Políticas Públicas: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

5.3 A bolsa referida no item 5.2 será concedida por um período de 11 (onze) meses a contar da data de início das atividades do projeto, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra com as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer do projeto;

5.4 As despesas com bolsas ficarão a cargo exclusivamente dos recursos provenientes do projeto, através de celebração de acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/RN e Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

5.5 O repasse dos recursos financeiros será realizado pela FUERN diretamente ao bolsista, mediante adoção de protocolo específico, tendo como requisitos formais a posse, o cadastramento do bolsista selecionado e o início das atividades do projeto.

6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

6.1 As atividades de Desenvolvimento do presente projeto serão realizadas:

6.1.1 Desenvolvedor Pleno e Desenvolvedor Júnior - nas dependências da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, situada no Campus Universitário Central, Setor II, BR 110, KM 48, Rua Prof. Antônio Campos, Costa e Silva, 59610-090, Mossoró-RN.

6.1.2 Suporte de Dados e Gestão de Políticas Públicas – nas dependências da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/RN, situada no Centro Administrativo, S/N Centro Administrativo, S/N - Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59037-155.

6.2 O espaço físico de atuação dos bolsistas no período da execução do projeto será definido pelo coordenador do projeto, em consonância com a disponibilidade de infraestrutura disponibilizada pelo Departamento de Informática, no âmbito da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT/UERN e pela Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF/RN.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições no presente processo seletivo serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE de forma on-line, no link: di.uern.br/SIRAf no período das 8:00h do dia 17/10/2022 às 23h59min do dia 21/10/2022.

7.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas nela estabelecidas neste edital.

7.3 Será designada no âmbito da UERN e formalizada pelo Departamento de Informática uma Comissão de Seleção e Julgamento, a qual será responsável por toda a execução do processo seletivo do presente edital. Esta comissão será composta por 2 (dois) membros, obrigatoriamente servidores da UERN e 01 (um) membro indicado pela SEDRAF/RN;

7.4 A Comissão de Seleção e Julgamento não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição on-line no período estabelecido no item 7.1 deste Edital.

7.6 A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia 24 de outubro de 2022.

7.7. Pode-se apresentar recursos quanto à relação das inscrições indeferidas até às 23h59min do dia 26 de outubro de 2022 exclusivamente através do e-mail: di.selecao@uern.br na forma do ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

7.8. A homologação dos inscritos será divulgada no dia 27 de outubro de 2022.

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1 Os candidatos selecionados de acordo com a pontuação de currículo (ver quadro do subitem 9.2.3) deverão apresentar toda documentação original obrigatória que fora fornecida e anexada no ato da inscrição, com vistas à comprovação de tais informações no ato da entrevista;

8.2 Curriculum Vitae, com toda a documentação comprobatória exigida para cada área e Diploma(s) devidamente reconhecidos pelo MEC.

8.3 Cópia do RG, CPF, Certidão de regularidade com a justiça eleitoral e Certificado de Reservista ou dispensa do serviço militar (para o caso do sexo masculino).

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo efetivar-se-á em 02 (duas) etapas.

9.2 Primeira Etapa (PE) – Análise das inscrições, validação dos documentos e pré-seleção dos currículos – etapa eliminatória e classificatória.

9.2.1 A comissão de seleção e julgamento designada para realizar a seleção conferirá as informações e documentos fornecidos eletronicamente de cada inscrição observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente edital;

9.2.2 Os currículos serão avaliados pela comissão de seleção e julgamento, tendo como base a análise da formação acadêmica e das experiências relevantes do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste edital;

9.2.3 A seleção para a segunda etapa se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios descritos no ANEXO I - ORIENTAÇÃO E PRINCÍPIOS PARA A PONTUAÇÃO deste edital.

9.2.4 Serão classificados para a fase seguinte os primeiros candidatos que obtiverem maior pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis, indicadas no item 4.1 deste edital;

9.2.5 A classificação final desta etapa dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da análise curricular.

9.2.6 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

9.2.6.1 A maior pontuação obtida na soma dos itens 1 e 2 da Experiência Profissional, descritos no ANEXO I - ORIENTAÇÃO E PRINCÍPIOS PARA A PONTUAÇÃO, conforme menciona o subitem 9.2.3.

9.2.6.2 O candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

9.2.6.3 O resultado final da primeira etapa será divulgado no dia 02 de novembro de 2022 no site: di.uern.br/SIRAF.

9.3 Segunda Etapa (SE) – Entrevista – etapa eliminatória;

9.3.1 De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos cujos currículos tiverem sido classificados e que tiverem apresentado a documentação de acordo com o previsto neste edital. A entrevista terá caráter eliminatório e será coordenada pela Comissão de Seleção e Julgamento.

9.3.2 Os candidatos serão informados através da área específica no site: di.uern.br/SIRAF, e também por e-mail, do dia e o horário da entrevista.

9.3.3 Em caso de atraso do candidato por ocasião da entrevista a tolerância máxima será de 15 minutos;

9.3.4 Os candidatos que faltarem à entrevista no dia e horário marcado serão automaticamente desclassificados, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e sujeito a análise da Comissão de Seleção e Julgamento;

9.3.5 A entrevista acontecerá nas dependências da FANAT/ UERN (Campus Universitário Central, Setor II, BR 110, KM 48, Rua Prof. Antônio Campos, Costa e Silva, 59610-090, Mossoró-RN.) e levará em consideração os seguintes critérios descritos no ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS – ENTREVISTAS, deste edital. Em caráter excepcional, e à critério da comissão de seleção, o processo de entrevista poderá ser realizado de forma on-line.

9.3.6 Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos nesta etapa do processo seletivo.

9.3.7 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 07 de novembro de 2022 no site: di.uern.br/SIRAF.

9.3.8 Os recursos ao resultado do qual trata o item 9.3.7 poderão ser enviados, no prazo das 8h do dia 08 de novembro de 2022 às 23h59min do dia 09 de novembro de 2022, assinados, digitalizados e em formato .pdf exclusivamente para o e-mail: di.selecao@uern.br na forma do ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO.

9.3.9 Durante a impetração de recurso não será permitida a alteração do currículo apresentado à comissão nem o envio posterior de documentos comprobatórios ou substituição destes.

9.3.10 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no dia 17 de novembro de 2022 no site: di.uern.br/SIRAF, bem como no JOUERN.

9.3.11. Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no subitem 5.3 deste edital.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL (PF)

10.1. Para efeito da classificação final, a Pontuação Final (PF) obtida pelo candidato será calculada com base na seguinte fórmula:

$PF = (60^{\circ}PE + 40^{\circ}SE) / 10$

10.2 A Pontuação Final (PF) será calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, desprezados os valores a partir da terceira casa decimal.

11. DO RESULTADO FINAL E POSSE

11.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no site: di.uern.br/SIRAF, bem como no JOUERN.

11.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e terá 05 (cinco) dias, contados da publicação, para se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de Desenvolvimento em Ciência Tecnologia e Inovação (BDCTI) - Nível IV.

11.3 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no subitem 11.2.

12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14/10/2022	Publicação do Edital no di.uern.br/SIRAF e no JOUERN.
17/10/2022 a 21/10/2022	Período de inscrições no site: di.uern.br/SIRAF.
24/10/2022	Período de análise das inscrições e validação dos documentos eletrônicos
24/10/2022	Divulgação da relação das inscrições deferidas.
até às 23h59min de 26/10/2022	Prazo para recurso das inscrições indeferidas
27/10/2022	Divulgação das inscrições homologadas.
30/10/2020	Realização da I etapa: Pré-seleção dos currículos
02/11/2022	Divulgação do resultado parcial da I etapa – Site: di.uern.br/SIRAF.
03/11/2022 a 04/11/2022 até 16h	Prazo para recurso
07/11/2020 após 12h	Divulgação do resultado final da I etapa após recurso
08/11/2022 a 10/11/2022	Realização da II etapa: Entrevista de seleção
11/11/2022	Divulgação do resultado parcial do processo seletivo.
14/11/2022 a 15/11/2022	Prazo para recurso
17/11/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo após recurso no Site: di.uern.br/SIRAF, bem como no JOUERN.
A partir de 21/11/2022	Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados

13. DURAÇÃO DO PROJETO

13.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às

bolsas terá a duração de 11 (onze) meses.

13.2 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos até então.

14. TERMO DE COMPROMISSO

14.1 A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a, Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, e cada bolsista.

15. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FUERN deverá ser feita por correspondência escrita.

15.2 Caberá ao coordenador científico do projeto em conjunto com a FUERN fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.

15.3 O bolsista apresentará relatórios técnicos mensais à coordenação científica do projeto, que serão posteriormente enviados à FUERN para avaliação e acompanhamento.

15.4 Ao final da vigência do Termo de Compromisso firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos das ações desenvolvidas.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUERN e da SEDRAF/RN.

16.2 Caberá à Comissão de Seleção e Julgamento constituída no âmbito da UERN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente edital.

16.3 A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FUERN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16.4 Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da UERN para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

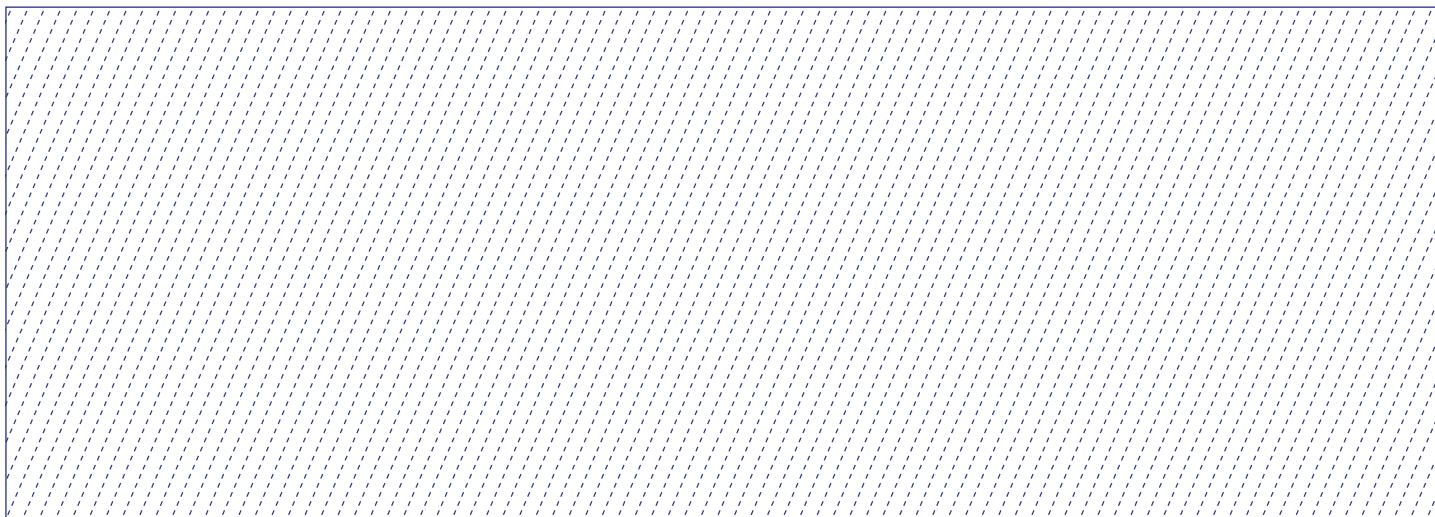
16.5 Este edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao Departamento de Informática da UERN, através do e-mail: di.selecao@uern.br

Mossoró (RN), 14 de outubro de 2022.

Francisco Chagas de Lima Júnior
Coordenador Científico do Projeto SIRAF-NE



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Rafael Coelho de Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145